



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

*PROJETO DE LEI Nº 44/2024*

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR PARA E.M.E.F. ALBERTO CUNHA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025"*

*Angélica Boettge dos Santos, Vice Prefeito(a) em exercício no cargo de Prefeito(a) Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o seguinte contrato administrativo temporário até o final do Ano Letivo de 2025:*

*I - Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Leis Municipais nºs 2.503/2022 e 2.577/2023;*

*Art. 2º - As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de dotações orçamentárias próprias*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2024*

*Angelica Boettge dos Santos  
vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal*

*JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI Nº 44/2024*

*Exmo. Sr. Presidente e Senhores Vereadores.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

*Considerando a suspensão do concurso público nº 001/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, processo nº 378/2024, em razão da tramitando junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas nº 5023444-12.2024.8.21.0022/RS, em que duas empresas disputam a execução da prestação dos serviços técnicos para realização do concurso público, como forma de provimento de cargos para atender a demanda que se caracteriza permanente. E ainda, atender também as demandas temporárias por conta de afastamentos previstos em Lei de titulares de cargos efetivos, onde o recrutamento segue a lista dos aprovados por Edital de homologação de concurso, no caso específico a prorrogação do contrato em vigor nº 40/2023, aditivo nº 001/2023, onde o recrutamento foi por PSS Nº 002/2023, classificada na 10ª colocação, Edital nº 25/2023.*

*Considerando o afastamento e concessão de benefício por incapacidade permanente junto ao INSS da professora titular, Eliana Cristina Corrêa da Costa, matrícula 1.991 e o término da permuta com a professora Laura Schmalfluss, Município de Cerrito, a partir de 01/11/2024.*

*Considerando que, a forma de admissão prevista pelo inciso IX, do art. 37, da CF se destina a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual necessita de fundamentada justificativa e de prévia autorização legislativa.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2024*

*Angelica Boettge dos Santos  
vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal*